



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 027/95,

de 07 de dezembro de 1995.

Autoriza doação de terreno e adota outras providências.

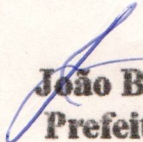
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.  
Faço saber que a Câmara municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, autorizado a efetuar doação ao Sr. Floriano José da Silva, de 01 (um) terreno urbano, situado na Avenida Januário Feitosa, nesta cidade de Barro-Ceará, com área de 8,40 (Oito Metros e Quarenta Centímetros) de frete por 14.90 (Quatorze Metros e Noventa Centímetros) de fundos, limitando-se ao Norte com o Prédio da COELCE; ao Sul com Prédio do Sr. Tertuliano Ferreira da Silva; ao Poente com a BR-116 e ao Nascente com a Avenida que está situada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governo do Município de Barro, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 1995 (Mil Novecentos e Noventa e Cinco).

  
**João Bosco Tavares**  
**Prefeito Municipal**



LEALDADE E PROGRESSO